



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Para fins de comprovação, perante o Ministério Justiça. Sr. Prefeito Wilson Madeiro da Silva, Brasileiro, portador do RG nº 66167483 SSP/CE e CPF/MF nº 234.251.133-72, residente e domiciliado na Rua Ana Lucena Vasconcelos, nº 06, Centro, Barra de Guabiraba, PE. DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente e, ainda, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e fica responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade forma e material, que o Município de Barra de Guabiraba/Pernambuco. Fez previsão orçamentária de contrapartida para firmar convênio com o Ministério da Justiça na forma do disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea “d”, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 e do Art. 1º da Portaria 574, de 28 de março de 2014 e que os recursos a serem transferidos pelo Governo Federal, à conta do convênio, serão incluídos no respectivo Orçamento, cujos códigos são:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência a Criança e o Adolescente.
Função: Assistência Social
Subfunção: Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: Programa de Estágio Remunerado
Natureza da Despesa: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro e Estudante
Valor R\$- R\$ 5.000,00

Salientamos que este município solicitará a suplementação da Dotação Orçamentária.

Barra de Guabiraba, 20 de Setembro de 2018.

Wilson Madeiro da Silva

Prefeito

Wilson Madeiro da Silva
- PREFEITO -
Barra da Guabiraba - PE